

GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE

Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor

Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel./Fax.: (011)5583-2966

São Paulo, 24 de julho de 1997

Informe nº G0124797

Para: Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo

Ref.: solicitação de providências Legais visando a Garantia de acesso e permanência na escola pública e gratuita próxima de sua residência (conforme artigo 53, Lei Federal 8069/90

- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

Prezados Senhores Conselheiros,

Considerando procedimento administrativo na Promotoria da Infância e Juventude (of. nº 005/042/97 em anexo), o qual dá encaminhamento a nosso ofício nº G03197 (em anexo) sobre o acima referido, estamos entrando em contato com os diversos Conselhos a fim de que os Srs. encaminhem toda e qualquer solicitação de vaga (não atendida) à referida Promotoria.

Para maiores esclarecimentos, também anexamos as respostas das Secretarias, para as quais, apresentamos as seguintes considerações:

1. A coordenadora Sonia Penin não entendeu o questionamento do Promotor, pois desconsiderou que a comunidade foi transferida para o Jardim Climax, distante mais de 06 (seis) quilômetros da Av. José Maria Whitaker. Note-se que este desconhecimento de causa não é pertinente, pois enviamos relatório, ao CONDECA, sobre a situação;
2. O Secretario Oliveira diz que não há registro de demanda não atendida no Jd. Climax, fato que não diz muita coisa, pois as escolas não têm o hábito de registrar e encaminhar os pedidos de vagas não atendidos;
3. As duas Secretarias dizem que a demanda da favela Paraisópolis foi atendida, situação esta que não é aceita pelas lideranças comunitárias consultadas.

Tendo em vista o acima exposto, o GRÊMIO propõe o seguinte procedimento:

1. C.T. Butantã: verificar se a comunidade de Paraisópolis foi atendida;
2. C.T. Ipiranga: verificar se os moradores do Conjunto João Paulino estão matriculados e frequentando às aulas, pois temos informações que alguns alunos não tem condições financeiras sequer para pagar passagens de ônibus até as escolas mais distantes;
3. C.T. Vila Mariana: trocar informações com o CT-Ipiranga, cuja finalidade será constatar se os alunos que continuaram matriculados, nas escolas da região, estão frequentando as aulas;

Finalizando, informamos que o GRÊMIO está fazendo um levantamento da demanda não atendida nas regiões citadas, e que os dados serão encaminhados diretamente ao Promotor. Cada ficha terá o seguinte formato para facilitar a tomada de providências legais:

Nome:	
Endereço:	
Está estudando: S () N ()	Série: Grau: DATA NASC.: / /
Endereço da Escola mais próxima:	
Nome do pai ou responsável:	RG:

Sem mais no momento, antecipadamente agradecemos.

Mauro Alves da Silva - Diretor Relações Institucionais

GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE

Promocão da Cidadania e Defesa do Consumidor

Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-000 S. Paulo - SP - Telef.: (011) 5583-2986

São Paulo, 24 de julho de 1997

Informe nº G0124797

Para: Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo

Ref.: solicitação de providências legais visando a Garantia de acesso e permanência na escola pública e gratuita próxima de sua residência (conforme artigo 53, Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

Prezados Senhores Conselheiros,

Considerando procedimento administrativo na Promotoria da Infância e Juventude (of. nº 0051042/97 em anexo), o qual dá encaminhamento a nosso ofício nº G03197 (em anexo) sobre o acima referido, estamos entrando em contato com os diversos Conselhos a fim de que os Sr. encaminhem toda e qualquer solicitação de vaga (não atendida) à referida Promotoria.

Para maiores esclarecimentos, também anexamos as respostas das Secretarias, para as quais apresentamos as seguintes considerações:

1. A coordenadora Sonia Penin não entendeu o questionamento do Promotor, pois desconsiderou que a comunidade foi transferida para o Jardim Climax, distante mais de 06 (seis) quilômetros da Av. José Maria Vitoraker. Note-se que este desconhecimento de causa não é pertinente, pois enviares estado ao CONDEGA, sobre a situação.
2. O Secretário Oliveira diz que não há registro de demanda não atendida no Jd. Climax, fato que não diz muita coisa, pois as escolas não têm o hábito de registrar e encaminhar os pedidos de vagas não atendidos.
3. As duas Secretarias disseram a demanda da família Parisópolis foi atendida, situação esta que não é aceita pelas lideranças comunitárias consultadas.

Tendo em vista o acima exposto, o GRÊMIO propõe o seguinte procedimento:

1. C.T. Butantã: verificar se a comunidade de Parisópolis foi atendida;
2. C.T. Ipiranga: verificar se os moradores do Conjunto João Paulino estão matriculados e frequentando as aulas, pois temos informações que alguns alunos não tem condições financeiras sequer para pagar passagens de ônibus até as escolas mais distantes;
3. C.T. Vila Mariana: trocar informações com o C.T. Ipiranga, cuja finalidade será constatar se os alunos que continuam matriculados nas escolas da região, estão frequentando as aulas;

Finalizando, informamos que o GRÊMIO está fazendo um levantamento de demandas não atendidas nas regiões citadas, e que os dados serão encaminhados diretamente ao Promotor. Cada ficha terá o seguinte formato para facilitar a tomada de providências legais:

Nome:	
Endereço:	
Está estudando: S () N ()	Sêr: , Grau: , DATA Vasc: / /
Endereço da Escola mais próxima:	
Nome do pai ou responsável:	RG: _____

Sem mais no momento, antecipadamente agradecemos.

Mário Aíves da Silva - Diretor Relações Institucionais

